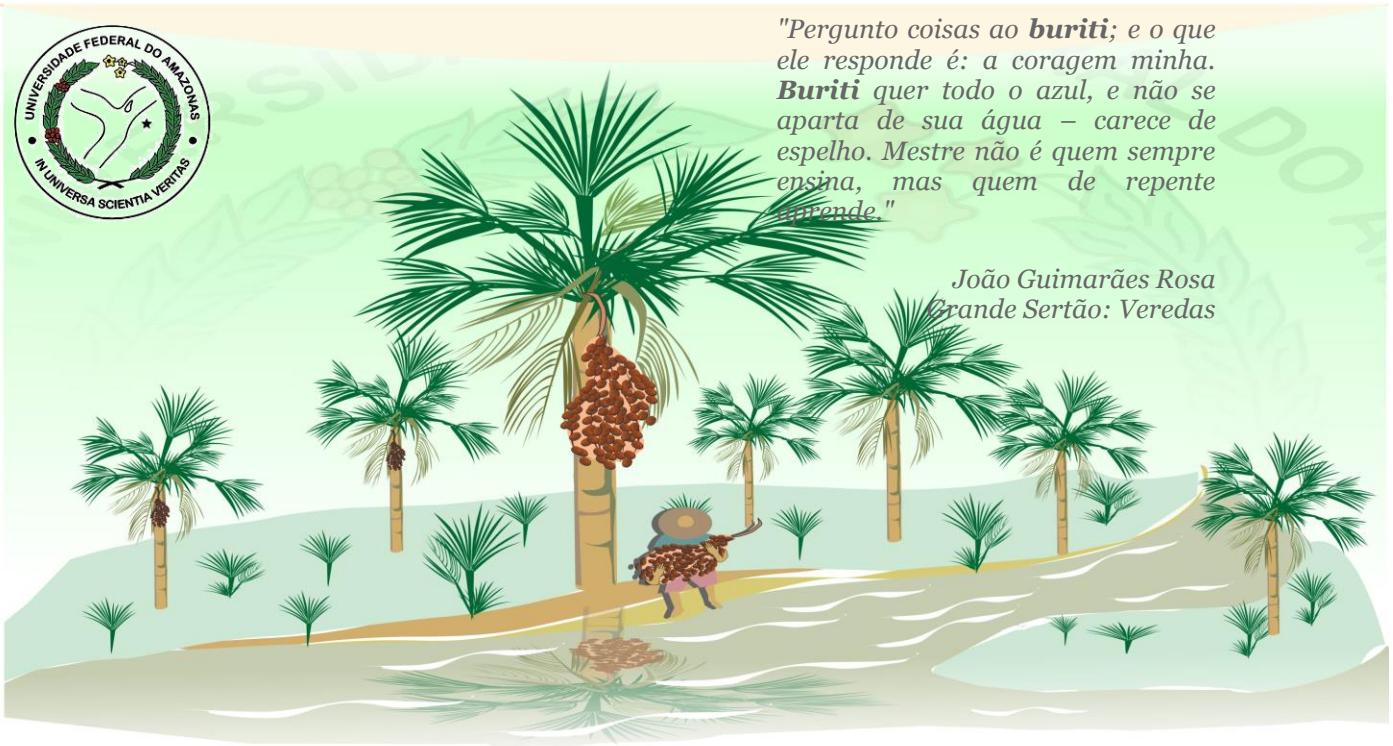




"Pergunto coisas ao **buriti**; e o que ele responde é: a coragem minha. **Buriti** quer todo o azul, e não se aparta de sua água – carece de espelho. Mestre não é quem sempre ensina, mas quem de repente aprende."

João Guimarães Rosa
Grande Sertão: Veredas



Comissão Própria de Avaliação – CPA/UFAM

Manual

MANAUS, 2014/ 2015

CAPÍTULO II

DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e

VII - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1º O acesso à informação previsto no **caput** não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

§ 2º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 3o O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§ 4o A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1o, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 desta Lei.

§ 5o Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 6o Verificada a hipótese prevista no § 5o deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 8o É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1o Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2o Para cumprimento do disposto no **caput**, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3o Os sítios de que trata o § 2o deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do [art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000](#), e do [art. 9o da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008](#).

§ 4o Os Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na internet a que se refere o § 2o, mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos critérios e prazos previstos no [art. 73-B da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9o O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I - criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações; e

II - realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação

ELABORAÇÃO DESTE MANUAL:

RAIMUNDO RIBEIRO PASSOS

SIGRID INHAMUNS PINHEIRO

VALDETE DA LUZ CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Reitora

Márcia Perales Mendes Silva

Vice Reitor

Hedinaldo Narciso Lima

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Lucídio Rocha Santos

Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação

Nelson Matos de Noronha

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Gilson Vieira Monteiro

Pró-Reitor de Extensão e Interiorização

Luiz Frederico Mendes dos Reis Arruda

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Mariomar de Sales Lima

Pró-Reitor de Administração e Finanças

Armando Araújo de Souza Júnior

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários

Kathya Augusta Thomé Lopes

Pró-Reitora de Inovação Tecnológica

Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues Chaves

Recomposição atual da CPA, conforme Portaria GR nº 1439/2015 de 30/04/2015.

MEMBROS DA CPA-UFAM		
NOME	CATEGORIA	UNIDADE
Valdete da Luz Carneiro	Docente-Presidente	FACED
Afrânio Ferreira Neves Júnior	Docente	EAD/CED
Maria Marly de Oliveira Coêlho	Docente	FACED
Paulo Rogério da Costa Couceiro	Docente	ICE
Raimundo Ribeiro Passos	Docente	ICE
Rosângela Dutra de Moraes	Docente	FAPSI
Fabíola Rodrigues Costa	Técnico-Administrativo em Educação	DAE/PROEG
João Rakson Angelim da Silva	Técnico-Administrativo em Educação	DAE/PROEG
Maike dos Santos Ribeiro	Técnico-Administrativo em Educação	DPI/PROPLAN
Oswaldo Tavares Viana Júnior	Técnico-Administrativo em Educação	CTIC
Andrey Angelo Martins Da Silveira	Discente	ICOMP
Eraldo Menezes do Nascimento Júnior	Discente	ICHL
Rillary Sheron Jesus da Silva	Discente	FACED
Thiago Santarém Bastos	Discente	FACED
Geneveva Chagas de Azevedo	Pesquisadora	INPA
Maria Cristiany Gonçalves de Medeiros	Pedagoga	SEDUC

Sumário

1	Apresentação	7
1.1	Constituição e composição da CPA	Erro! Indicador não definido.
2	Natureza, Função e Atribuições da CPA.....	8
2.1	O que é a CPA/UFAM.....	8
2.2	Atribuições da CPA/UFAM	8
2.3	Comissões Setoriais de Avaliação – CSA	9
2.4	Atribuições da CSA.....	9
2.5	SINAES	9
2.6	Núcleo Docente Estruturante – NDE	11
2.7	Atribuições do NDE (RESOLUÇÃO Nº 01, de 17 de junho de 2010 – Art. 2º)	11
3	Processo de Avaliação	12
3.1	Avaliação das IES.....	12
3.2	Dimensões da Avaliação	12
3.3	Avaliação Interna (autoavaliação)	14
4	Anexos	15
4.1	Questionários de Autoavaliação.....	15
4.1.1	Autoavaliação – Professor(a).....	15
4.1.2	Autoavaliação – Servidor(a) Técnico-Administrativo	19
4.1.3	Autoavaliação – Aluno(a).....	22
4.2	QUADRO RESUMO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS 2 E 3/2014 DA SERES.....	27
5	Bibliografia	29

1 Apresentação

O SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (SINAES), criado pela Lei N° 10.861/2004, impõe a prática da avaliação institucional como política nacional que assume caráter sistêmico, sistemático e externo o que lhe atribui um “poder fático”, isto é: um fato que se impõe e se institui como um campo de referência, de significação e de obrigação (ver CURY: 2002,13).

Nesta perspectiva, o processo de autoavaliação da Universidade Federal do Amazonas tem sua realização coordenada pela COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA, em articulação com as Pró-Reitorias, os órgãos Suplementares e as Comissões Setoriais de Avaliação instituídas nas Unidades Acadêmicas.

O sistema de avaliação das Universidades Brasileiras é extremamente importante por seu caráter de política nacional, por sua inédita característica de avaliação integrada que articula de forma permanente e obrigatória os processos externos e internos da avaliação das instituições de educação superior (AVALIES), avaliação dos cursos de graduação (ACG) e avaliação do desempenho dos estudantes (ENADE).

Está concebida como avaliação construtiva e formativa, que visa à sustentação da qualidade social da Educação Superior e se realiza com base nas diretrizes estabelecidas pelo SINAES, coordenado e supervisionado pela COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - CONAES.

Como parte integrante desse Sistema Nacional de Avaliação, a Universidade Federal do Amazonas criou e regulamentou sua Comissão Própria de Avaliação – CPA ainda em 2004 por meio da Portaria N° 983/2004, de 14 de junho de 2004, em atendimento à legislação vigente. Ao instituir-se como a instância própria para o desenvolvimento do processo avaliativo interno da UFAM, articulou a organização e designação de Comissões Setoriais de Avaliação que atuam no internamente no âmbito das Unidades Acadêmicas. A PORTARIA GR N° 1741/2015, de 29/05/15, é o ato de designação das onze Comissões Setoriais de Avaliação, atualmente em atividade.

A CPA, tendo presente o dever dos órgãos e entidades públicas de promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, apresenta este Manual para que a comunidade universitária disponha de informações gerais sobre o processo de avaliação interna da Universidade Federal do Amazonas, realizado sob sua responsabilidade; o qual deve servir como um GUIA à própria CPA, às Comissões Setoriais de Avaliação, às Coordenações de Cursos e aos Núcleos Docentes Estruturantes - NDE que atuam nas Unidades Acadêmicas

Comissão Própria de Avaliação

2 Natureza, Função e Atribuições da CPA e da CSA.

2.1 O que é a CPA/UFAM

A **Comissão Própria de Avaliação** é uma Comissão de representantes da comunidade acadêmica formada por docentes, técnico-administrativos e discentes da Universidade Federal do Amazonas, que obrigatoriamente tem de assegurar a participação de representantes da Sociedade Civil Organizada (SCO), conforme determina a diretriz I do Artigo 11 da **Lei nº 10.861/2004**, de 30 de abril de 2004. Conforme determina esta Lei tem como atribuições a condução dos processos de avaliação internos da instituição (autoavaliação), de sistematização e de prestação das informações da UFAM solicitadas pelo INEP/MEC. A CPA/UFAM criada desde 2004 foi regulamentada pela PORTARIA GR Nº 983, de 14 de Junho de 2004, em obediência ao prazo estabelecido nesse Art. 11.

A CPA/UFAM integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e nos termos da diretriz II do artigo 11 desenvolve sua atuação com autonomia em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados existentes na UFAM, no âmbito de sua competência legal.

Na sua composição, conforme a Lei Nº 10.861/2004 que instituiu o SINAES mantém o equilíbrio que assegura a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e de representantes da sociedade civil organizada.

A fim de apoiar suas atividades, a CPA conta com Comissões Setoriais de Avaliação - CSA constituídas nas Unidades Acadêmicas, além dos Colegiados de Curso e dos Núcleos Docentes Estruturantes - NDE de cada curso.

2.2 Atribuições da CPA/UFAM

1. Elaborar, programar e desenvolver o sistema de avaliação institucional na UFAM, conforme o projeto da avaliação institucional e a política nacional da avaliação;
2. Assegurar o envolvimento da comunidade acadêmica e da sociedade civil na realização do Projeto da avaliação, na sua operacionalização e na divulgação da análise dos resultados;
3. Criar condições para que a avaliação esteja integrada na dinâmica institucional, assegurando a interlocução com segmentos e setores institucionais de interesse do processo avaliativo;
4. Elaborar, coordenar e supervisionar a logística da aplicação de instrumentos avaliativos;
5. Acompanhar o desenvolvimento do processo de avaliação nas Unidades Acadêmicas e demais setores da Instituição;
6. Definir procedimentos de organização e de análise de dados;
7. Processar, analisar e interpretar as informações coletadas;
8. Encaminhar providências que assegurem o cumprimento de coletas, processamento, análise e divulgação de informações;
9. Elaborar relatórios (parcial e final) e postar o relatório anual no sistema e-MEC, no prazo estabelecido na lei;
10. Apresentar sistematicamente análises de resultados e possíveis encaminhamentos à Direção para apreciação;
11. Coordenar processo de reflexão e discussão sobre os resultados do trabalho avaliativo estimulando a proposição de encaminhamentos pelos diferentes setores da instituição;
12. Executar outras atribuições inerentes à natureza do órgão, decorrentes da legislação emitida pelo INEP/MEC;
13. Manter sua atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior;
14. Promover o diálogo permanente como metodologia de trabalho, para instituir por meio da comunicação formadora a cultura da avaliação que resulte na ampla participação da comunidade no processo da autoavaliação.

2.3 O que é uma Comissão Setorial de Avaliação – CSA

A Comissão Setorial de Avaliação (CSA) é o elo entre a CPA e a Unidade Acadêmica. Seus membros, a partir deste ano de 2015, estão nomeados por meio da PORTARIA Nº 1741/2015, emitida pelo Gabinete da Reitora. A CSA apoia a CPA na realização das avaliações internas das Unidades Acadêmicas e dos cursos em colaboração com o respectivo Núcleo Docente Estruturante. Esta subcomissão, à semelhança da CPA, deve compor-se com a participação de docentes, discentes, de técnico-administrativos educacionais (TAE) e representantes da sociedade civil organizada.

2.4 Atribuições da CSA

1. Conduzir os processos de avaliação internos do(s) curso(s) e da Unidade Acadêmica;
2. Planejar e operacionalizar os processos avaliativos em articulação com NDE e coordenação de curso;
3. Auxiliar/participar nos processos de avaliação externa do(s) curso(s), realizados pelo MEC/INEP;
4. Coletar dados e disponibilizar informações do curso à CPA;
5. Sistematizar e prestar informações relativas aos processos de avaliação;
6. Articular a avaliação interna dos cursos e da Unidade Acadêmica com as prioridades da CPA;
7. Elaborar relatórios sobre as avaliações realizadas em curso(s) e na Unidade, com pareceres e recomendações enviando-os à CPA;

2.5 SINAES

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES foi instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos seus compromissos e responsabilidades sociais.

A Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES é o órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES, à qual compete estabelecer diretrizes, critérios e estratégias para o processo de avaliação, em conformidade com suas atribuições legais de coordenação e supervisão do processo de avaliação da educação superior.

O SINAES tem como **princípios fundamentais**:

1. *A responsabilidade social com a qualidade da educação superior;*
2. *O reconhecimento da diversidade do sistema;*
3. *O respeito à identidade, à missão e à história das instituições;*
4. *A globalidade, isto é, compreensão de que a instituição deve ser avaliada a partir de um conjunto significativo de indicadores de qualidade, considerados em sua relação orgânica;*
5. *A continuidade do processo avaliativo como instrumento de política educacional para cada instituição e o sistema de educação superior em seu conjunto.*

O SINAES integra três modalidades principais de instrumentos de avaliação, aplicados em diferentes momentos:

1) Avaliação das Instituições de Educação Superior (Avalies) – é o centro de referência e articulação do sistema de avaliação que se desenvolve em duas etapas principais:

- a) **avaliação interna ou autoavaliação** – coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada IES;
- b) **avaliação externa** – realizada por comissões designadas pelo Inep, segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES, quando da solicitação de Credenciamento ou Recredenciamento Institucional, em visita de avaliação *in loco*, obedecendo a validade do ato regulatório vigente e os prazos estabelecidos no Calendário anual de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no sistema de regulação do Ministério da Educação.

2) **Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG)** – avalia os cursos de graduação por meio de instrumentos e procedimentos que incluem visitas *in loco* de comissões externas. A periodicidade desta avaliação depende diretamente do processo de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento a que os cursos estão sujeitos e/ou dos resultados alcançados pelos cursos nos ciclos avaliativos de que os mesmos participam.

Os cursos de graduação são avaliados em três dimensões:

- a) Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica;
- b) Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial;
- c) Dimensão 3: Infraestrutura

3) **Avaliação do Desempenho dos Estudantes (Exame Nacional de Avaliação de Desempenho dos Estudantes – ENADE, criado pela Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004.)** – aplica-se aos estudantes concluintes do curso. O Ministro da Educação, com base em indicação da CONAES, é quem define as áreas que participarão do Exame.

ENADE é considerado um dos pilares da avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Aliado aos processos de Avaliação de Cursos e de Avaliação Institucional, o ENADE constitui-se importante instrumento de aferição e de promoção da qualidade para os cursos de graduação e para as políticas de educação superior do País.

A prova avalia os participantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais de seus respectivos cursos de graduação; suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento. O ENADE é componente obrigatório curricular dos cursos superiores, devendo constar do histórico escolar de todo estudante a participação ou dispensa da prova, nos termos de normativa publicada.

O ENADE é realizado todos os anos, aplicando-se trienalmente a cada curso, de modo a abranger, com a maior amplitude possível, as formações objeto das Diretrizes Curriculares Nacionais, da legislação de regulamentação do exercício profissional e do Catálogo de Cursos Superiores de Tecnologia.

No ciclo avaliativo do SINAES, os cursos superiores de graduação dividem-se em três grupos, tomando como base a área de conhecimento, no caso dos Bacharelados e Licenciaturas, e os eixos tecnológicos, no caso dos Cursos Superiores de Tecnologia (CST):

- a) **Grupo VERDE** – Bacharelados nas áreas de Saúde, Agrárias e áreas afins; CST dos eixos tecnológicos: Ambiente e Saúde, Produção Alimentícia, Recursos Naturais, Militar e Segurança.
- b) **Grupo AZUL** – Bacharelados nas áreas de Ciências Exatas e áreas afins; Licenciaturas; CST dos eixos tecnológicos: Controle e Processos Industriais, Informação e Comunicação, Infraestrutura e Produção Industrial.

- c) **Grupo VERMELHO** – Bacharelados nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e áreas afins; CST dos eixos tecnológicos: Gestão e Negócios, Apoio Escolar, Hospitalidade e Lazer e Produção Cultural e Design.

O *indicador de qualidade* para os cursos é calculado pelo INEP, conforme nos resultados do ENADE e demais insumos constantes das bases de dados do MEC, segundo metodologia própria, aprovada pela CONAES, atendidos os parâmetros da Lei nº 10.861, de 2004. Esse indicador de qualidade constitui o **Conceito Preliminar de Curso** (CPC), instituído pela Portaria Normativa nº 4 de 05 de agosto de 2008.

O CPC será calculado no ano seguinte ao da realização do ENADE de cada área com base na avaliação de desempenho de estudantes, corpo docente, infraestrutura, recursos didático-pedagógicos e demais insumos, conforme orientação técnica aprovada pela CONAES.

2.6 Núcleo Docente Estruturante – NDE

O NDE é normatizado pela CONAES por meio da RESOLUÇÃO Nº01, de 17 de junho de 2010 e constitui-se de **grupo de docentes**, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

Na sua constituição, o NDE conta com membros do corpo docente do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

O NDE deve ser considerado não como exigência ou requisito legal, mas como elemento diferenciador da **qualidade** do curso, no que diz respeito à interseção entre as dimensões do corpo docente e o Projeto Pedagógico do curso. Assim, se diferencia do Colegiado de Curso, pois este tende a ter um papel administrativo muito forte, resolvendo questões que vão desde a definição das necessidades de professores para atenderem disciplinas até a simples emissão de atestados, passando pela administração ou acompanhamento do processo de matrícula (Parecer CONAES Nº 4 – 17/06/2010).

2.7 ATRIBUIÇÕES ACADÊMICAS do NDE

A CONAES definiu para o NDE por meio da **RESOLUÇÃO Nº01, de 17 de junho de 2010** ATRIBUIÇÕES ACADÊMICAS (Art. 1º) de:

- Acompanhamento, atuante no processo de *concepção, Consolidação e Contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso.*
- ***DEVE ser constituído por membros do corpo docente do curso (com liderança acadêmica reconhecida pela produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso***

E nos termos do Art. 2º as atribuições são:

- I- Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II- Zelar pela integração curricular **INTERDISCIPLINAR** entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas a área de conhecimento do curso;
- IV- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação.

3 Processo de Avaliação

A avaliação das Instituições de Educação Superior (IES), dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes é realizada no âmbito do SINAES, nos termos da legislação aplicável (Art. 58, Decreto 5773/2006).

3.1 Avaliação das IES

A avaliação das instituições de educação superior tem por objetivo identificar o perfil e o significado da atuação destas instituições, pautando-se pelos princípios do respeito à identidade e à diversidade das instituições, bem como pela realização de avaliação interna e de avaliação externa.

A avaliação interna caracteriza-se como um processo de reflexão sobre a atuação da Universidade, implicando na participação de todos os segmentos acadêmicos, com vistas a se estabelecer um processo de permanente vigilância da eficácia institucional, das ações decorrentes dos processos de avaliação das políticas institucionais e a sua efetiva implementação.

A CPA/UFAM, auxiliada pelas Comissões Setoriais de Avaliação - CSA, coordena o processo de autoavaliação Institucional, acompanha o desenvolvimento do processo de autoavaliação dos cursos nas Unidades Acadêmicas, conduzido pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE.

3.2 Dimensões da Avaliação

A seção destinada ao desenvolvimento do Relatório da autoavaliação, a partir do ano de 2016, assumirá, obrigatoriamente, a organização em cinco tópicos correspondentes aos cinco Eixos definidos pela NOTA TÉCNICA INEP/DAES/CONAES Nº 065/2014, cujo modelo agrupa as dez DIMENSÕES, conforme define o Roteiro para Relatório de Autoavaliação Institucional:

- **Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional – Avalia:**
Dimensão 8: Planejamento e Avaliação.
- **Eixo 2: Desenvolvimento Institucional – Avalia:**
Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional;
Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição;
- **Eixo 3: Políticas Acadêmicas avalia**
Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão;
Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade;
Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes.
- **Eixo 4: Políticas de Gestão – Avalia:**
Dimensão 5: Políticas de Pessoal;
Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição;
Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira.
- **Eixo 5: Infraestrutura Física – Avalia:**
Dimensão 7: Infraestrutura Física

O artigo 3º da Lei nº 10.861 estabeleceu que a avaliação das instituições de educação superior, para atingir seus objetivos, deve ter presente cada uma das **dez diferentes dimensões institucionais, investigando e relatando o seu sentido:**

1. **A MISSÃO e o Plano de Desenvolvimento Institucional** - identifica o projeto e/ou missão institucional, em termos de finalidade, compromissos, vocação e inserção regional e/ou nacional.
2. **A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades** - explicita as políticas de formação acadêmico-científica, profissional e cidadã; de construção e disseminação do conhecimento; de articulação interna, que favorece a iniciação científica e profissional de estudantes, os grupos de pesquisa e o desenvolvimento de projetos de extensão.
3. **A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural** - contempla o compromisso social da instituição enquanto portadora da educação como bem público e expressão da sociedade democrática e pluricultural, de respeito pela diferença e de solidariedade, independente da configuração jurídica da IES.
4. **A comunicação com a sociedade** - identifica as formas de aproximação efetiva entre IES e sociedade, de tal sorte que a comunidade participe ativamente da vida da acadêmica, bem como a IES se comprometa efetivamente com a melhoria das condições de vida da comunidade, ao repartir com ela o saber que produz e as informações que detém.
5. **As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho** - explicita as políticas e os programas de formação, aperfeiçoamento e capacitação do pessoal docente e técnico-administrativo, associando-os com planos de carreira condizentes com a magnitude das tarefas a serem desenvolvidas e com condições objetivas de trabalho.
6. **Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios** - avalia os meios de gestão para cumprir os objetivos e projetos institucionais, a qualidade da gestão democrática, em especial nos órgãos colegiados, as relações de poder entre estruturas acadêmicas e administrativas e a participação nas políticas de desenvolvimento e expansão institucional.
7. **Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação** - analisa a infraestrutura da instituição, relacionando-a com as atividades acadêmicas de formação, de produção e disseminação de conhecimentos e com as finalidades próprias da IES.
8. **Planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional** - considera o planejamento e a avaliação como instrumentos integrados, elementos de um mesmo *continuum*, partícipes do processo de gestão da educação superior. Esta dimensão está na confluência da avaliação como processo centrado no presente e no futuro institucional, a partir do balanço de fragilidades, potencialidades e vocação institucionais.
9. **Políticas de atendimento aos estudantes** - analisa as formas com que os estudantes estão sendo integrados à vida acadêmica e os programas através dos quais a IES busca atender aos princípios inerentes à qualidade de vida estudantil.
10. **Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior** - avalia a capacidade de gestão e administração do orçamento e as políticas e

estratégias de gestão acadêmica com vistas à eficácia na utilização e na obtenção dos recursos financeiros necessários ao cumprimento das metas e das prioridades estabelecidas.

3.3 Avaliação Interna (autoavaliação)

A avaliação interna ou autoavaliação tem como principais objetivos produzir conhecimentos, pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição, identificar as causas dos seus problemas e deficiências, aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo, fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais, tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade, julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos, além de prestar contas à sociedade.

A partir da Autoavaliação é gerado um relatório anual, abrangente e detalhado, contendo análises, críticas e sugestões, no qual se identificam as fragilidades e as potencialidades da UFAM, de acordo com as dez dimensões definidas pelo SINAES para a avaliação. Assim, a autoavaliação é um importante instrumento para a tomada de decisão dentro da instituição.

As atividades de avaliação são realizadas contemplando a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da UFAM.

4 Anexos

4.1 Questionários de Autoavaliação

4.1.1 Autoavaliação – Professor (a)

CARÍSSIMA PROFESSORA, CARÍSSIMO PROFESSOR,

Estamos no tempo de fazer a **AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL** da nossa Universidade. Faça dela um *espelho* e uma *referência* para a definição democrática de novos rumos. Hoje, o corpo docente constitui-se de **1.738 PROFESSORES** trabalhando na construção coletiva da UFAM. É tempo de sopesar nossas **forças e fraquezas** por meio da sua **PARTICIPAÇÃO RESPONSÁVEL**, avaliando em que medida as **ações em desenvolvimento**, no decorrer deste **ano de 2014**, correspondem ao cumprimento da **MISSÃO** e da **VISÃO** assumidas pela nossa instituição. Para isso, este instrumento tem por objetivo submeter à sua avaliação o que realizamos no campo do ensino, da extensão, da pesquisa, da inovação tecnológica e da gestão institucional praticada na UFAM, por meio dos Conselhos, Pró-Reitorias, Órgãos Suplementares e Unidades Acadêmicas. **Marque apenas uma alternativa, pois a mesma expressará o modo como você pensa, sente, percebe, vivencia, compreende e se compromete com a MISSÃO e a VISÃO da sua Universidade.** Para saber mais sobre este processo de autoavaliação acesse www.cpa.ufam.edu.br.

Considere os níveis da escala abaixo na avaliação das dimensões a seguir.

1	2	3	4	5	NA
Péssimo	Fraco	Regular	Bom	Ótimo	Não se Aplica/Não sei Avaliar

DIMENSÃO 1: MISSÃO E PERFIL

Como você avalia a contribuição de sua unidade:	1	2	3	4	5	NA
1 - Considerando a missão da UFAM e o Plano de Desenvolvimento Institucional, avalie a contribuição da sua Unidade na implementação e acompanhamento desse Plano.						

DIMENSÃO 2 : POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

Como você avalia na sua Unidade:	1	2	3	4	5	NA
2 - A integração entre ensino, pesquisa e extensão.						
3 - As atividades de ensino de graduação.						
4 - As atividades de ensino de pós-graduação.						
5 - As atividades de pesquisa.						
6 - As atividades de extensão.						
7 - As políticas para produção científica.						

DIMENSÃO 3 : RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

Avalie em sua unidade:	1	2	3	4	5	NA
8 - Ações desenvolvidas de Inclusão e Responsabilidade Social.						
9 - Atividades ou projetos de integração entre comunidade acadêmica e sociedade.						

DIMENSÃO 4: COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

Avalie os seguintes meios de comunicação na UFAM:	1	2	3	4	5	NA
10 - Assessoria de comunicação (ASCOM).						
11 - Portal do Professor.						
12 - Calendário Acadêmico.						
13 - Site da UFAM (informações completas, claras e atualizadas).						

14 - Sistema de Informação ao Cidadão / Carta de Serviços ao Cidadão.						
15 - Telefonia.						
16 - E-mail.						
17 - Comunicação impressa (Of. Circular, correspondências oficiais, memorandos, entre outros).						
18 - A disponibilidade de acesso aos meios de comunicação.						
19 - Ouvidoria.						
20 - Plataforma Moodle EaD.						
21 - A imagem pública da instituição nos meios de comunicação social (rádio, TV, internet, impressos, etc)						

DIMENSÃO 5: POLÍTICAS DE PESSOAL

Avalie em sua Unidade/Centro os critérios de acesso aos Programas de:	1	2	3	4	5	NA
22 - Capacitação docente.						
23 - Capacitação técnico-administrativo.						
24 - Apoio à participação em eventos.						
25 - Assistência a saúde integral do servidor.						

DIMENSÃO 6: ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Avalie a atuação dos seguintes órgãos/setores institucionais:	1	2	3	4	5	NA
26 - Gabinete do Reitor – GR.						
27 - Pró-reitoria de Administração e Finanças – PROADM.						
28 - Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.						
29 - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP.						
30 - Pró-reitoria de Extensão e Interiorização – PROEXTI.						
31 - Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN.						
32 - Pró-reitoria de Assuntos Comunitários – PROCOMUN.						
33 - Secretaria de sua Unidade.						
34 - Direção de sua Unidade.						
35 - Pró-reitoria de Inovação Tecnológica – PROTEC.						
36 - Coordenações de Curso de Graduação da sua Unidade.						
37 - Coordenações de Curso de Pós-Graduação da sua Unidade.						
38 – Bibliotecas.						
39 - Centro de Processamento de Dados – CPD.						
40 - Prefeitura do Campus Universitário – PCU.						
41 - Editora Universitária – EDUA.						
42 - Comitê de Ética – CEP.						
43 - Comissão Própria de Avaliação – CPA.						
44 - Comissão Permanente de Progressão Docente – CPPD						

DIMENSÃO 7: INFRAESTRUTURA

Avalie a infraestrutura disponível em sua Unidade quanto a:	1	2	3	4	5	NA
45 - Salas de Aula.						
46 - Salas de Professores.						
47 - Espaço físico para PET, PIBIC, PIBEX, PIBID, Monitoria, etc.						
48 - Laboratório de Ensino.						
49 - Administração.						

50 - Espaço físico para realização de Eventos Acadêmicos.						
51 - Espaço físico para Convivência e Lazer.						
52 - Laboratório de Pesquisa.						
53 - Equipamentos didático-pedagógicos.						
54 - Estacionamento.						
55 - Apoio às Unidades Acadêmicas Multicampi						
56 - Condições de Acessibilidade e Mobilidade						

Avalie em sua Unidade os seguintes serviços oferecidos:	1	2	3	4	5	NA
57 - De obras físicas.						
58 - De secretaria.						
59 - De manutenção de equipamentos.						
60 - Terceirizados de limpeza.						
61 - Terceirizados de manutenção do campus.						
62 - Terceirizados de segurança patrimonial.						
63 - Restaurante Universitário – RU.						
64 - Dos Restaurantes Terceirizados.						
65 - Instalações Sanitárias.						
66 – Bebedouros.						

Avalie o acervo disponível para suas atividades de docência:	1	2	3	4	5	NA
67 - Na Biblioteca.						
68 - No Sistema on-line.						

DIMENSÃO 8: AVALIAÇÃO

69. Você sabe/conhece o que faz a Comissão Própria de Avaliação – CPA?

1 () Sim. 2 () Não. 3 () Já ouvi falar, mas não sei exatamente o que ela faz.

70. A sua Unidade tem uma subcomissão da CPA?

1 () Sim. 2 () Não. 3 () Não tenho certeza se tem.

71. Você conhece ações acadêmico-administrativas que foram implantadas a partir dos resultados das avaliações que ocorrem no âmbito da Universidade?

1 () Sim. 2 () Não. 3 () Acho que ouvi falar alguma coisa a respeito.

Como você avalia em sua Unidade/Setor o processo de Avaliação quanto à:	1	2	3	4	5	NA
72 - As ações acadêmico-administrativas baseadas nos resultados da autoavaliação e das avaliações dos Professores.						
73 – E em relação a ações com base nos resultados do ENADE.						
74 – E em relação a ações com base nos resultados da avaliação do curso.						
75 - Participação da Comunidade interna nos processos de autoavaliação.						
76 - Relação entre Planejamento e Avaliação da sua Unidade com o PDI.						

DIMENSÃO 9: POLÍTICAS ESTUDANTIS

Avalie em sua Unidade os seguintes programas de:	1	2	3	4	5	NA
77 - Bolsa de Iniciação Científica.						
78 - Bolsa de Estágio.						
79 - Bolsa Trabalho.						

80 - Bolsa de Monitoria.						
81 - Bolsa de Extensão.						
82 - Bolsa Permanência.						
83 - Programa PET.						
84 - Participação estudantil em eventos.						
85 - Incentivo as atividades esportivas.						
86 - Orientação acadêmica ao estudante.						
87 - Assistência à saúde do estudante.						
88 - Assistência psicológica.						

DIMENSÃO 10: SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

Avalie o orçamento da UFAM quanto à:	1	2	3	4	5	NA
89 - Participação da comunidade na Elaboração do Orçamento aprovado.						
90 - Acompanhamento da Execução do orçamento aprovado.						
91 - Adequação dos recursos às necessidades.						
92 - Suficiência dos recursos para o Ensino.						
93 - Suficiência dos recursos para a Pesquisa.						
94 - Suficiência dos recursos para a Extensão.						
95 - Suficiência dos recursos para Inovação Tecnológica.						

96 - Por favor, registre suas contribuições para este processo de autoavaliação da UFAM: Cite pontos fortes e fracos da sua Unidade.

97 - Que sugestões você dá para melhorar o seu Curso e a sua Universidade?

98 - Numa escala de 5 a 10, que nota você atribui a si quanto ao seu grau de comprometimento para elevar as notas oficiais de avaliação do seu Curso e da sua Universidade? E aos seus colegas de Unidade/Curso?:

1 [] Para mim

2 [] Para meus colegas

Agradecemos seu empenho e colaboração!

4.1.2 Autoavaliação – Servidor(a) Técnico-Administrativo

CARÍSSIMA (O) SERVIDOR (A) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Estamos no tempo de fazer a **AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL** da nossa Universidade. Faça dela um *espelho* e uma *referência* para a definição democrática de novos rumos. Hoje existem **1.118 TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS** trabalhando para a construção coletiva da UFAM. É tempo de sopesar as **forças e fraquezas** por meio da sua **PARTICIPAÇÃO RESPONSÁVEL**, avaliando em que medida as **ações em desenvolvimento**, no decorrer deste ano de 2014, correspondem ao cumprimento da MISSÃO e da VISÃO assumidas pela nossa instituição. Para isso, este instrumento tem por objetivo submeter à sua avaliação o que realizamos no campo do ensino, da extensão, da pesquisa, da inovação tecnológica e da gestão institucional praticada na UFAM, por meio dos Conselhos, Pró-Reitorias, Órgãos Suplementares e Unidades Acadêmicas. **Marque apenas uma alternativa, pois a mesma expressará o modo como você pensa, sente, percebe, vivencia, compreende e se compromete com a MISSÃO e a VISÃO da sua Universidade.** Para saber mais sobre este processo de autoavaliação acesse www.cpa.ufam.edu.br.

Considere os níveis da escala abaixo na avaliação das dimensões a seguir:

1	2	3	4	5	NA
Péssimo	Fraco	Regular	Bom	Ótimo	Não se Aplica/Não sei Avaliar

DIMENSÃO 1: MISSÃO E PERFIL

Como você avalia a contribuição de sua unidade:	1	2	3	4	5	NA
1 - Considerando a missão da UFAM e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI avalie a contribuição da sua Unidade na implementação e acompanhamento desse Plano.						

DIMENSÃO 2 : POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

Como você avalia no seu setor/ unidade	1	2	3	4	5	NA
2 - A integração entre técnicos-administrativos e professores.						
3 - A integração entre técnicos-administrativos e estudantes.						
4 - A participação dos técnicos-administrativos nas atividades de pesquisa.						
5 - A participação dos técnicos-administrativos nas atividades de extensão.						
6 - A participação dos técnico-administrativos na gestão/cargo.						

DIMENSÃO 3 : RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

Avalie em sua unidade/setor	1	2	3	4	5	NA
7 - Ações desenvolvidas de Inclusão e Responsabilidade Social.						
8 - Atividades ou projetos de integração entre comunidade acadêmica e sociedade.						

DIMENSÃO 4: COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

Avalie recursos e qualidade da comunicação interna e externa:	1	2	3	4	5	NA
9 - Assessoria de comunicação (ASCOM).						
10 - Portal do Técnico.						
11 - Site da UFAM (informações completas, claras e atualizadas).						
12 - Sistema de Informação ao Cidadão / Carta de Serviços ao Cidadão						
13 – Telefonia.						
14 - E-mail.						
15 - Comunicação impressa (Of. Circular, etc.).						
16 - A disponibilidade de acesso aos meios de comunicação.						
17 - Ouvidoria.						
18- A imagem pública da instituição nos meios de comunicação social (rádio, TV, internet, impressos, etc)						

DIMENSÃO 5: POLÍTICAS DE PESSOAL

Avalie em sua Unidade/Centro os critérios de acesso aos Programas de:	1	2	3	4	5	NA
19 - Capacitação de técnicos-administrativa.						
20- Apoio à participação em eventos.						
21 - Assistência a saúde do servidor.						

Avalie na instituição:	1	2	3	4	5	NA
22 - A forma de avaliação de desempenho dos técnico-administrativos.						
23 - O atual Plano de Carreira regulamentado e os critérios de progressão.						
24 - O seu grau de satisfação com as condições de trabalho, recursos e outros aspectos vinculados a sua função.						
25 - Quantitativo de pessoal técnico-administrativo.						

DIMENSÃO 6: ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Avalie a atuação dos seguintes órgãos/setores institucionais:	1	2	3	4	5	NA
26 - Pró-reitoria de Assuntos Comunitários – PROCOMUM.						
27 - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP.						
28 - Pró-reitoria de Administração e Finanças – PROADM.						
29 - Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN.						
30 - Pró-reitoria de Extensão e Interiorização – PROEXTI.						
31 - Secretaria do seu Centro/Unidade						
32 - Centro de Processamento de Dados – CPD.						
33 - Direção de seu Centro/Unidade.						
34 - Pró-reitoria de Inovação Tecnológica – PROTEC.						
35 - Pró-reitoria de Ensino e Graduação – PROEG.						
36 - Comissão de Capacitação ao Servidor – CCS						

Avalie em sua Unidade/Centro a infraestrutura quanto a:	1	2	3	4	5	NA
37 - Administração.						
38 - Espaço físico para convivência e lazer.						
39 - Estacionamento.						

DIMENSÃO 7: INFRAESTRUTURA

Avalie em sua Unidade os seguintes serviços oferecidos:	1	2	3	4	5	NA
40 - De manutenção de equipamentos.						
41 - De terceirizados de limpeza.						
42 - De terceirizados de manutenção do campus.						
43 - Dos restaurantes universitários.						
44 - Dos restaurantes terceirizados.						
45 - De transporte coletivo.						
46- Ações de prevenção e segurança no Campus.						
47 - Instalações Sanitárias.						
48 - Bebedouros.						
49 - Acesso à internet						
50 – Apoio às Unidades Acadêmicas Multicampi						
51 - Condições de Acessibilidade e Mobilidade						

DIMENSÃO 8: AVALIAÇÃO**52. Você sabe/conhece o que faz a Comissão Própria de Avaliação – CPA?**

1 () Sim. 2 () Não. 3 () Já ouvi falar, mas não sei exatamente o que ela faz.

53. Sabe se sua Unidade tem uma subcomissão da CPA?

1 () Sim. 2 () Não. 3 () Não tenho certeza se tem.

54. Você conhece ações acadêmico-administrativas que foram implantadas a partir dos resultados das avaliações que ocorrem no âmbito da Universidade?

1 () Sim. 2 () Não. 3 () Acho que ouvi falar alguma coisa a respeito.

Como você avalia em sua Unidade/Setor o processo de Avaliação quanto à:	1	2	3	4	5	NA
55 - Ações acadêmico-administrativas baseadas nos resultados da autoavaliação e das avaliações de professor, ENADE e Cursos.						
56 - Participação da comunidade interna nos processos de autoavaliação.						
57 - Relação entre Planejamento e Avaliação do setor com o PDI.						
58 - Comissão Própria de Avaliação – CPA.						

DIMENSÃO 9: POLÍTICAS ESTUDANTIS

Avalie no geral os seguintes programas	1	2	3	4	5	NA
59 - Bolsa de Iniciação Científica.						
60 - Bolsa de Estágio.						
61 - Bolsa Trabalho.						
62 - Bolsa de Monitoria.						
63 - Bolsa de Extensão.						
64 - Bolsa Permanência.						
65 - Programa PET.						
66 - Participação estudantil em eventos.						
67 - Incentivo as atividades esportivas.						
68 - Orientação acadêmica ao estudante.						
69 - Assistência à saúde do estudante.						
70 - Assistência psicológica.						

DIMENSÃO 10: SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

Avalie a gestão do orçamento da UFAM quanto à:	1	2	3	4	5	NA
71 - Acompanhamento da execução do orçamento aprovado.						
72 - Adequação dos recursos às necessidades.						

73 - Por favor, registre suas contribuições para este processo de autoavaliação da UFAM: Cite pontos fortes e fracos da sua Unidade.**74 - Que sugestões você dá para melhorar o seu Setor/Unidade e a sua Universidade?****75 - Numa escala de 5 a 10, que nota você atribui a si quanto ao seu grau de comprometimento para elevar as notas oficiais de avaliação da sua Universidade? E aos seus colegas de Unidade/Setor?:**

1 [] Para mim

2 [] Para meus colegas

Agradecemos seu empenho e colaboração!

48 - Dos Restaurantes Terceirizados*				
49 – Instalações Sanitárias*				
50 - Bebedouros*				

*(Se for estudante de EAD – Educação à distância, considere as condições do polo de apoio presencial e/ou sede).

DIMENSÃO 8: AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

51. Você sabe/conhece o que faz a Comissão Própria de Avaliação – CPA?

1 () Sim. 2 () Não. 3 () Já ouvi falar, mas não sei exatamente o que ela faz.

52. A sua Unidade tem uma subcomissão da CPA?

1 () Sim. 2 () Não. 3 () Não tenho certeza se tem.

53. Você conhece ações acadêmico-administrativas que foram implantadas a partir dos resultados das avaliações que ocorrem no âmbito da Universidade?

1 () Sim. 2 () Não. 3 () Acho que ouvi falar alguma coisa a respeito.

Com base em suas informações/conhecimentos sobre os itens acima, avalie os itens abaixo:	Muito boa	Boa	Regular	Fraca	Muito fraca	Não sei Avaliar
54 – Quanto a atuação da Comissão Própria de Avaliação – CPA						
55 – Quanto as ações acadêmico-administrativas baseadas nos resultados da autoavaliação e das avaliações dos alunos, ENADE e avaliação do curso.						

DIMENSÃO 9: POLÍTICAS ESTUDANTIS

Avalie em sua Unidade os seguintes programas:	Muito boa	Boa	Regular	Fraca	Muito fraca	Não sei Avaliar
56 - Bolsa Trabalho.						
57 - Moradia Estudantil.						
58 - Bolsa Permanência.						
59 - Assistência à saúde do estudante.						
60 - Assistência Psicológica.						

61 - Você participou de programas de Iniciação Científica? Como foi a contribuição para a sua formação?

1 () Sim, e a contribuição foi muito boa. 2 () Sim, e a contribuição foi regular.
3 () Sim, mas não trouxe nenhuma contribuição. 4 () Não participei.

62 - Você participou de programas de Iniciação à Docência? Como foi a contribuição para a sua formação?

1 () Sim, e a contribuição foi muito boa. 2 () Sim, e a contribuição foi regular.
3 () Sim, mas não trouxe nenhuma contribuição. 4 () Não participei.

63 - Você participou de programas de Monitoria? Como foi a contribuição para a sua formação?

1 () Sim, e a contribuição foi muito boa. 2 () Sim, e a contribuição foi regular.
3 () Sim, mas não trouxe nenhuma contribuição. 4 () Não participei.

64 - Você participou de programas de Extensão? Como foi a contribuição para a sua formação?

1 () Sim, e a contribuição foi muito boa. 2 () Sim, e a contribuição foi regular.
3 () Sim, mas não trouxe nenhuma contribuição. 4 () Não participei.

65 - A UFAM apoia financeiramente a participação dos estudantes em eventos (congressos, encontros, seminários, visitas técnicas, etc.) através do Programa de Apoio à Participação de Discentes de Graduação, em Eventos Científicos, Tecnológicos e Culturais – PECTEC. Você conhece esse programa.

1 () Sim, conheço e já utilizei.

2 () Sim, conheço, mas nunca utilizei.

3 () Não conheço.

66. Em sua opinião, faltou avaliar algum item? Acrescente.

67. Que sugestões você dá para melhorar o seu Curso e a sua Universidade?

68. Numa escala de 5 a 10, que nota você atribui a si quanto ao seu grau de comprometimento para elevar as notas oficiais de avaliação do seu Curso e da sua Universidade? E aos seus colegas de Curso?:

1 [] Para mim.

2 [] Para meus colegas.

Agradecemos seu empenho e colaboração!

4.2 QUADRO RESUMO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS 2 E 3/2014 DA SERES

INSTRUÇÃO NORMATIVA 2/2014 – SERES	INSTRUÇÃO NORMATIVA 3/2014 - SERES
ANÁLISE PARA RECONHECIMENTO DE CURSO	ANÁLISE PARA RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
Referencial para análise após visita in loco:	Referencial para análise após visita in loco:
<p>Conceito de Curso (CC) satisfatório e conceito satisfatório em todas as dimensões = deferimento</p> <p>Conceito de Curso (CC) insatisfatório ou conceito insatisfatório em uma ou mais dimensões = protocolo de compromisso</p> <p>Em caso de protocolo de compromisso a SERES poderá aplicar medida cautelar de suspensão de admissão de novos alunos no curso (esta medida entendemos que possa ser discutida judicialmente pela instituição)</p>	<p>Conceito de Curso (CC) satisfatório e conceito satisfatório em todas as dimensões = deferimento</p> <p>Conceito de Curso (CC) insatisfatório ou conceito insatisfatório em uma ou mais dimensões = protocolo de compromisso</p> <p>Em caso de protocolo de compromisso a SERES poderá aplicar medida cautelar de suspensão de admissão de novos alunos no curso (esta medida entendemos que possa ser discutida judicialmente pela instituição)</p>
No caso de impugnação a análise será realizada somente após manifestação da CTAA	No caso de impugnação a análise será realizada somente após manifestação da CTAA
<p>Com relação aos requisitos legais: Todos os requisitos legais atendidos = deferimento</p> <p>Um ou mais requisitos legais não atendidos = deferimento com indicação de visita in loco para renovação de reconhecimento</p> <p>Se o Conceito de Curso (CC) indicar protocolo de compromisso, a análise dos requisitos legais será feita apenas no momento da visita de reavaliação do curso</p>	<p>Com relação aos requisitos legais: Todos os requisitos legais atendidos = deferimento</p> <p>Um ou mais requisitos legais não atendidos = deferimento com indicação de visita in loco para a próxima renovação de reconhecimento</p> <p>Caso o mesmo requisito legal não tenha sido atendido por duas avaliações seguidas, inclusive a de reconhecimento = protocolo de compromisso</p> <p>Se o Conceito de Curso (CC) indicar protocolo de compromisso, a análise dos requisitos legais será feita apenas no momento da visita de reavaliação do curso</p>
Referencial para análise pós protocolo de compromisso:	Referencial para análise pós protocolo de compromisso:
<p>Conceito de Curso (CC) satisfatório e conceito satisfatório em todas as dimensões = deferimento</p> <p>Conceito de Curso (CC) satisfatório e conceito insatisfatório em uma ou mais dimensões = deferimento porém:</p> <p>Instituições sem autonomia = redução de 10%</p>	<p>Conceito de Curso (CC) satisfatório e conceito satisfatório em todas as dimensões = deferimento</p> <p>Conceito de Curso (CC) satisfatório e conceito insatisfatório em uma ou mais dimensões = deferimento porém:</p> <p>Instituições sem autonomia = redução de 10% das vagas do curso para cada dimensão insatisfatória e</p>

<p>das vagas do curso para cada dimensão insatisfatória e obrigatoriedade de visita in loco para renovação de reconhecimento.</p> <p>Instituição com autonomia = redução de 10% das vagas do curso para cada dimensão insatisfatória, suspensão da prerrogativa de autonomia por um ano e obrigatoriedade de visita in loco para renovação de reconhecimento.</p> <p>Conceito de Curso (CC) insatisfatório = abertura de processo administrativo para cassação da autorização de funcionamento do curso</p>	<p>obrigatoriedade de visita in loco para a próxima renovação de reconhecimento.</p> <p>Instituição com autonomia = redução de 10% das vagas do curso para cada dimensão insatisfatória, suspensão da prerrogativa de autonomia por um ano e obrigatoriedade de visita in loco para a próxima renovação de reconhecimento.</p> <p>Conceito de Curso (CC) insatisfatório = abertura de processo administrativo para cassação de autorização do funcionamento do curso</p>
<p>Com relação aos requisitos legais: Todos os requisitos legais atendidos = deferimento Um ou mais requisitos legais não atendidos = deferimento com indicação de visita in loco para renovação de reconhecimento A análise dos requisitos legais só será feita se o Conceito de Curso (CC) da reavaliação indicar o deferimento do pedido de reconhecimento do curso</p>	<p>Com relação aos requisitos legais: Todos os requisitos legais atendidos = deferimento Um ou mais requisitos legais não atendidos = deferimento com indicação de visita in loco para a próxima renovação de reconhecimento Caso o mesmo requisito legal não tenha sido atendido por três avaliações seguidas, inclusive a de reconhecimento = abertura de processo administrativo para cassação da autorização de funcionamento do curso A análise dos requisitos legais só será feita se o Conceito de Curso (CC) da reavaliação indicar o deferimento do pedido de renovação de reconhecimento do curso</p>
<p>Este padrão decisório não se aplica a cursos objeto de supervisões ou medidas cautelares específicas ou a grupos de cursos para os quais for desenvolvida política regulatória própria.</p>	<p>Este padrão decisório não se aplica a cursos objeto de supervisões ou medidas cautelares específicas ou a grupos de cursos para os quais for desenvolvida política regulatória própria.</p>

5 Bibliografia

AUGUSTO, Rosana; BALZAN, Newton Cesar. A VEZ E A VOZ DOS COORDENADORES DAS CPAS DAS IES DE CAMPINAS QUE INTEGRAM O SINAES. Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 12, n. 4, p. 597-622, dez. 2007.

BRITO, Márcia Regina F. O SINAES E O ENADE: da concepção à implantação. Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 13, n. 3, p. 841-850, nov. 2008.

DECRETO FEDERAL n.º 5.773, de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

LEI N.º. 10.861, de 14 de abril de 2004 - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. <http://www.inep.gov.br/>

MEC. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA: Subsidia os atos de credenciamento, recredenciamento e transformação da organização acadêmica (presencial). Brasília, agosto de 2014.

PARECER CONAES No 4 de 17 de junho de 2010, sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE

PORTARIA N.º 2.051 de 9 de julho de 2004. Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004.

RESOLUÇÃO No 01 de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências.

SINAES. Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior. INEP, 2004.

SINAES. Roteiro de Auto-Avaliação Institucional Orientações Gerais, Inep/MEC, Brasília, 2004.